



PORTARIA Nº. 019/2019

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 1.691/2005 à servidora/segurada **GILDA BEZERRA DA SILVA LUZ**, Atendente, Grau IV, Matricula nº 1895, inscrita no CPF nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 18% de adicional de tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de março de 2019.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo